# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Lido em reunião
20 / 01 / 22

**Ofício nº. 007/2022 – VCM**

Limeira do Oeste – MG, 10 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
**Enedino Pereira Filho**
Prefeito do Município de
**LIMEIRA DO OESTE-MG**

Protocolado sob nº 1374
Em 11/01/22 às 13 h 58 min
Isaias S. Pereira

Senhor Prefeito,

A Lei Municipal nº 702/2014, autorizou o Poder Executivo deste município a conceder auxílio alimentação aos servidores públicos.

Ademais, as leis orçamentárias do município preveem dotação própria para empenhamento de despesas desta natureza, havendo também disponibilidade financeira suficiente para custeá-la.

Assim, se constata que os servidores municipais são titulares de direito líquido e certo no sentido de receber o mencionado auxílio alimentação.

Contudo, desde a publicação da referida lei e sua entrada em vigor, o poder público deste município não tem dado cumprimento a sua disposição legal.

Por isso, solicito que Vossa Excelência se empenhe em fazer o devido pagamento desse auxílio alimentação ao qual os servidores municipais têm direito.

Atenciosamente,

**AILTO DE MORAES CAVALCANTE**
Vereador